



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 818

Suplementa as dotações e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

### Suplementação


Educação e Cultura	
Outros Serviços Encargos	R\$ 1.700,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 500,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 120,00
Pessoal Civil	R\$ 200,00
Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Gab. Sec. da Prefeitura	
Rem. de Serviços Pessoais	R\$ 800,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 1.800,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 650,00
Material de Consumo	R\$ 60,00
Rem. de Serviços Pessoais	R\$ 1.250,00
Serviços Municipal de Estradas	
Material de Consumo	R\$ 500,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 1.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Saúde e Saneamento	
Outros Serviços Encargos	R\$ 300,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 150,00
Iluminação Pública	
Outros Serviços Encargos	R\$ 430,00

### Redução

Superavit da Receita	R\$ 1.700,00
Superavit da Receita	R\$ 800,00
Superavit da Receita	R\$ 500,00
Superavit da Receita	R\$ 3.600,00
Superavit da Receita	R\$ 920,00
Superavit da Receita	R\$ 200,00
Superavit da Receita	R\$ 5.240,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 13 de dezembro de 1999.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal